



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de equipamentos, peças e acessórios, conforme normas da ABNT, nos 03 (três) Data Centers de alta disponibilidade que atendem a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações críticas da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA).

Família: **02.24**

Código:
02.24.00.00162176-9

7. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Vistoria:

(☒) **Não exigível**

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(☒) o valor total do serviço;

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(☒) Sim

10.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, **haverá um acréscimo no percentual de 10 % (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e licitacoes-e2.bb.com.br.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) pedro.augusto@ssp.ba.gov.br.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 24/05/2024 às 09:00 horas do dia 10/06/2024

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 10/06/2024 (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: **15 (quinze) dias**, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(x) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº: **Portaria PGE nº 036/2024** Art.: 1º, Anexo: I
caput

Edital-Padrão:

Extraído do link: <https://www.pge.ba.gov.br/repositorio-da-lei-federal-no-14-133-2021-e-lei-no-14-634-2023/minutas-de-editais-termos-e-modelos/> Data do *download*: **23/04/2024**

16. Anexos do Edital:

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA;
3. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

PEDRO AUGUSTO MACEDO DE QUEIROZ,
Portaria nº 083 de 22 de março de 2024.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Endereço:

Edifício 2 de Julho, Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, nº 430, 2º Andar, Salvador, Bahia

Horário: 08:30 às 17:30 Tel.: 71 3115-1930 Fax: XXXXXX E-mail: pedro.augusto@ssp.ba.gov.br

Salvador/BA, 25 de Abril de 2024

PEDRO AUGUSTO MACEDO DE QUEIROZ
Mat. 30.366.470



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

LOTE ÚNICO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de equipamentos, peças e acessórios, conforme normas da ABNT, nos 03 (três) Data Centers de alta disponibilidade que atendem a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações críticas da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant.
02.24.00.00162176-9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituição eventual de equipamentos, peças e acessórios, em Data Center de alta disponibilidade. Com suporte e monitoramento 24x7, incluindo fornecimento de software para registro de chamados	Un.	12

1 - Especificações adicionais:

1.1 - Este TR define as especificações técnicas, a serem seguidas pela CONTRATADA, em estrita concordância e obediência às Normas Brasileiras (NR e NBR) pertinentes em vigor, bem como legislação municipal, estadual e federal, com o objetivo de permitir o perfeito funcionamento das estruturas objeto deste termo, de forma a proporcionar atividades ininterruptas dos Ambientes Seguros.

1.1.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme procedimentos e responsabilidades estabelecidos no contrato e em seus anexos, mão-de-obra, peças (com exceção daquelas previstas nos itens 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3), equipamentos e acessórios de uso geral e de proteção individual além de materiais de consumo necessários à execução dos serviços técnicos no cumprimento do contrato, em conformidade com o disposto neste TR, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

1.1.2 - A CONTRATADA deverá corrigir falhas e/ou defeitos detectados pela CONTRATANTE;

1.1.3 - A CONTRATADA deverá corrigir falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e/ou identificadas através do monitoramento 24x7;

1.1.4 - A CONTRATADA deverá corrigir falhas e/ou defeitos detectados por ocasião da execução de outros serviços;

1.1.5 - A CONTRATADA deverá substituir peças (com exceção daquelas previstas nos itens 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3), acessórios, cabos, conectores etc. sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

1.1.6 - Caso existam outros procedimentos necessários para permitir o funcionamento correto dos equipamentos, os mesmos devem ser realizados e indicados no relatório de manutenção preventiva.

1.1.7 - A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE relatórios dos serviços realizados no mês bem como indicadores de disponibilidade dos equipamentos dos ambientes seguros, objeto deste termo de referência.

1.1.8 - Considera-se para efeitos deste TR os seguintes tipos de serviço:

1.1.8.1 - **Serviço de Manutenção Preventiva** - consiste em visita técnica "Onsite" para realização do conjunto das operações programadas e repetitivas para verificação de todos os sistemas que compõem a solução dos ambientes seguros, permitindo registrar, verificar e manter o correto funcionamento dos equipamentos;

1.1.8.2 - **Serviço de Manutenção Corretiva** - consiste em visita técnica "Onsite" para atendimento às solicitações do CONTRATANTE mediante ordem de serviço (OS), quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada, mediante manutenção preventiva ou sistema de monitoramento, a necessidade



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;

1.1.8.3 - **Serviço de Suporte e Monitoramento (24x7)** - consiste no conjunto de atividades especializadas de atendimento e monitoramento, no qual deverá estar à disposição do cliente 24 horas por dia, os 07 dias da semana, com prazo para atendimento segundo a tabela de tempo de atendimento, de acordo com o Acordo do Nível de Serviço especificado neste Termo de Referência;

1.2 - Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - **O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado pela(s) razão(ões) a seguir indicada(s):

a) uma das estruturas mais importantes para manutenção do funcionamento dos serviços de Telecomunicações e Tecnologia da Informação da SSP-BA são os Data Centers de alta disponibilidade localizados na Vila Militar da PM, no COI e no prédio onde funciona a Diretoria Geral da SSPBA - DG, respectivamente. Estes ambientes são essenciais para segurança física e conectividade da área de TI, evitando que estas fiquem expostas a acidentes ou sinistros passíveis de causar prejuízos pela descontinuidade dos serviços prestados aos usuários. Sabe-se ainda, que a ocorrência de ameaças à confidencialidade, à integridade e à disponibilidade dos meios de Telecom e TI, em grande parte das vezes é decorrente de planejamento e infraestrutura inadequados;

b) possíveis incidentes que venham a ocorrer nestes ambientes, por falta de manutenção ou pela impossibilidade de reparo, podem causar a interrupção dos serviços essenciais de videomonitoramento, radiocomunicações crítica e serviços de urgência e emergência 190 da SSP-BA que fazem atendimento ininterrupto a população;

c) as manutenções preventivas, corretivas e monitoramento dos equipamentos que sustentam a infraestrutura destes ambientes seguros e de alta disponibilidade, que periodicamente (semanal, mensal e semestral) necessitam de ser verificados, limpos, calibrados, devendo ser realizada a substituição de peças desgastadas, com validade vencida e etc, para que possam manter o funcionamento pleno e ininterrupto por vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e por trezentos e sessenta e cinco dias no ano (24x7x365), de todos os serviços essenciais instalados nestes ambientes, sendo, pois, uma necessidade permanente da Administração.

1.4. O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A empresa deverá atentar aos critérios de sustentabilidade durante a reposição de peças, responsabilizando-se pelo descarte de materiais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;

4.1.2. Emprego de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2. Indicação de marcas ou modelos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

4.2.1. A Administração **não** indicará marca (s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1. Não será exigido (a) exame de conformidade, prova de conceito e testes.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1 **Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor anual contratual**, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.6.

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato, admitindo-se, para a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias daquela data.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada

4.6.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

4.6.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem acima (art. 97, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1.14 A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.18 A garantia de contratação é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução

5.1.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias corridos, a contar da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.2. Os serviços de manutenção compreendem a constatação do defeito, substituição de peças defeituosas por outra original do fabricante ou compatível do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente e/ou reparos, como teste de avaliação e demonstração da solução.

5.1.1.3. As peças, acessórios e componentes a serem substituídos deverão ser obrigatoriamente novos, originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente, não sendo aceito de forma nenhuma peças ou componentes resultantes de processo de recondicionamento ou remanufaturado.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato instalar escritório próprio ou contratar representante oficial na cidade de Salvador ou Região Metropolitana de Salvador com equipe especializada na manutenção dos equipamentos constantes nos ambientes seguros;

5.1.1.5. A CONTRATADA deverá possuir um sistema (software) de registro de chamados configurado de acordo com os indicadores de nível de serviço definidos neste Termo de Referência;

5.1.1.6. A CONTRATADA deverá monitorar em regime 24x7 todos os equipamentos, sistemas e sensores que compõem as soluções implementadas no Ambiente Seguro da SSP-BA, sendo de sua responsabilidade a instalação de equipamentos ou ações que sejam necessárias para monitoramento dos ambientes;

5.1.1.7. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento prévio nos Ambientes Seguros para elaboração de Plano de Manutenção que subsidiará a execução do contrato;

5.1.1.8. A CONTRATADA deverá acompanhar presencialmente, através de técnico especializado, qualquer intervenção de correção a pedido da CONTRATANTE, visando inspecionar um serviço que esteja sendo realizado.

5.1.2. Plano de Manutenção

5.1.2.1. Justifica-se um Plano de Manutenção visto que algumas informações sobre os equipamentos, processos e estruturas internas do Ambiente Seguro da SSP-BA são reservadas e apenas serão informadas para a empresa contratada após a assinatura de um Acordo de Confidencialidade. De posse dessas informações a CONTRATADA, deve realizar, por meio do Plano de Manutenção, o dimensionamento preciso de manutenções preventivas, a estimativa de substituição de peças com sua vida útil vencida ou por desgaste natural devido ao uso, a manutenção de um estoque de peças de reposição etc.;

5.1.2.2. Para fins de manutenção da disponibilidade dos ambientes e cumprimento do Acordo de Nível de Serviço a CONTRATADA deverá em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato apresentar a CONTRATANTE a relação das peças críticas que manterá em estoque para possíveis substituições eventuais;

5.1.2.3. O Plano de Manutenção não poderá alongar o prazo contratual estabelecido neste Termo de Referência, tendo a CONTRATADA 15 (quinze) dias para apresentá-lo após a assinatura do contrato;

5.1.2.4. Deverá constar no plano o cronograma de manutenções preventivas com detalhamento dos serviços que serão realizados e substituição de peças por recomendação do fabricante ou por sua vida útil;

5.1.2.5. Deverá constar também cronograma de entrega de relatórios de execução de serviços, de monitoramento e estatísticas de disponibilidade dos equipamentos;

5.1.2.6. Todos os documentos produzidos serão de propriedade da SSP-BA;

5.1.2.7. A CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para a aprovação ou não do Plano de Manutenção;

5.1.2.8. Adequações necessárias no Plano de Manutenção devem ser apresentadas pela CONTRATADA em um prazo de 5 (cinco) dias, após notificação;

5.1.3. Escopo

5.1.3.1. Os seguintes itens deverão ser considerados como escopo básico:

5.1.3.1.1. DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE CICC – VILA MILITAR

5.1.3.1.1.1. Data Center de alta disponibilidade localizado na Vila Militar, no endereço Avenida Centro Administrativo da Bahia, 590 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004, com área de 32m², sendo um ambiente de alta complexidade, possuindo em suas estruturas os seguintes componentes:

a) Painéis e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e a penetração de gases corrosivos de fabricação Lampertz;

b) 118 m² de piso técnico elevado;

c) Sistema de detecção de incêndio a Laser Stratos, alarme e combate a incêndio por gás FM-200 controlado por painel específico;

d) Sistema de climatização de precisão com monitoração remota de temperatura e da umidade relativa com 3 x 23 KW + 2 x 2 TR;

e) Quadros Elétricos e Painéis de distribuição;

f) 02 (dois) nobreaks de 60 kVA cada;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

- g) 02 (dois) Grupos Geradores de 170 kVA cada;
- h) Banco de carga para testes;
- i) Controle de acesso por Biometria Digital;
- j) Sistema de CFTV contendo câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital;
- l) Estanqueidade;
- m) Monitoração remota de infraestrutura Netwatch;

5.1.3.1.2. DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE – COI

5.1.3.1.2.1. Sala Segura Modular, localizada na 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 417 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-002, certificada contra incêndio e arrombamento, estanque contra gases e água e com barreira contra difusão de umidade e atenuação campos magnéticos atendendo a Norma NBR 10636, com área de 78,94m², com as seguintes especificações:

- a) Painéis e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e a penetração de gases corrosivos de fabricação IronBR;
- b) 145 m² de piso técnico elevado;
- c) Sistema de detecção de incêndio a Laser, alarme e combate a incêndio por gás FM-200 controlado por painel específico;
- d) Sistema de climatização de precisão com monitoração remota de temperatura e da umidade relativa com 3x 87,6kW (2+1) - Schneider Uniflair;
- e) Quadros Elétricos e Painéis de distribuição;
- f) 02 (duas) UPS de 225 kVA cada - APC MGE Galaxy 7000;
- g) Controle de acesso por Biometria Digital;
- h) Sistema de CFTV contendo câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital;
- i) Estanqueidade;
- j) Monitoração remota de infraestrutura - Schneider NetBotz 200 e StruxureWare Data Center Expert

5.1.3.1.4. DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE – PRÉDIO DA DIRETORIA GERAL DA SSP/BA – DG

5.1.3.1.4.1. A Sala Segura localizada no prédio da SSPBA/DG, antiga sede da Secretaria de Segurança Pública, localizado na 4ª Avenida, nº 430, 2º andar - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-002, possui área de 48,5m², sendo um ambiente de alta complexidade, possuindo em suas estruturas os seguintes componentes:

- a) Painéis e forro em paredes de gesso acartonado;
- b) 35,5 m² de piso técnico elevado;
- c) Sistema de detecção de incêndio a Laser Sanator 10, alarme e combate a incêndio por gás FM-200 controlado por painel específico;
- d) Sistema de climatização de precisão com monitoração remota de temperatura e da umidade relativa com 2x 28,4kW (1+1) - LIBERT PEX, R410A;
- e) Quadros Elétricos e Painéis de distribuição;
- f) 02 (duas) UPS de 40 kVA cada - SOCOMEC MASTERYS BC;
- g) Controle de acesso por Biometria Digital;
- h) Sistema de CFTV contendo câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital;
- i) Estanqueidade;
- j) Monitoração remota de infraestrutura Schneider NetBotz 200.

5.2. Detalhamento dos Serviços

5.2.1. Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e descritos neste Termo de Referência deverão ser prestados, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro, habilitado e credenciado para o desempenho das atividades;

5.2.1.1. Da Manutenção Preventiva

5.2.1.1.1. Serviços voltados à prevenção de ocorrências de defeitos nos subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios descritos anteriormente, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional;

5.2.1.1.2. Entende-se por Manutenção Preventiva as atividades técnicas e administrativas, com serviços planejados, que previnam a ocorrência corretiva, que inclua desmontagem dos equipamentos para limpeza interna e externa, limpeza dos ambientes físicos, com substituição de peças ou remoção dos agentes nocivos de qualquer natureza existente no complexo mecânico, elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos, bem como substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis dos complexos mecânicos, com óleo e ou graxa próprios, de modo a minimizar desgastes dos eixos, engrenagens, polias, correias, rolamentos, contatos elétricos e outros componentes;

5.2.1.1.3. Entende-se, ainda, por Manutenção Preventiva as atividades que corresponde ao conjunto de procedimentos destinados a prolongar a vida útil de equipamentos e sistemas, através de substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas, manuais e especificações dos fabricantes. Este tipo de manutenção geralmente maximiza o uso dos componentes, prolongando sua vida útil;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

5.2.1.1.4. Todos os custos para a execução do serviço de manutenção preventiva, incluindo peças, serviços, mão de obra, equipamentos, fluídos e outros inerentes ao objeto, deverão ser considerados no custo da contratação da manutenção preventiva;

5.2.1.1.5. A manutenção preventiva contratada deverá ser realizada considerando, no mínimo, as descrições e as frequências descritas no quadro abaixo, com periodicidade prevista dentro do prazo indicado nesta contratação:

QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES	
1. SALA SEGURA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
1.1. Porta de entrada: - Vedações: Verificar, reparar ou substituir gaxeta; - Fechadura: Verificar, reparar ou substituir a lingueta; Verificar, reparar ou substituir a trava; Verificar, reparar ou substituir a maçaneta; Lubrificar, cilindro com grafite; - Dobradiças: Verificar, reparar ou substituir as dobradiças; Lubrificar as dobradiças; - Almofada: Verificar, reparar ou substituir as almofadas. - Mola: Verificar fechamento; Verificar cabos de ligação flexível; Verificar, reparar ou substituir as molas; - Verificação do sistema de travamento da porta: Verificar trava de posição aberta, regular; Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta;	04(Quatro)
1.2. Blindagens: Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos da sala;	04(Quatro)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto; Executar até 10 (dez) aberturas e fechamentos de blindagens existentes; Executar até 2 (duas) aberturas e fechamentos de blindagens novas;	
1.3. Painéis e Luminárias: Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento; Verificar, reparar ou substituir as luminárias e lâmpadas; Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos;	02(Dois)
1.4. Elementos das Salas: Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos; Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento dos elementos das salas; Pintura dos elementos das salas quando necessário; Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas;	02(Duas)
2. PISO TÉCNICO ELEVADO DOS AMBIENTES DA SOLUÇÃO SALA SEGURA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
2.1. Nivelamento das placas: Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso técnico elevado com sistema a laser; Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas; Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos;	04(Quatro)
2.2. Reforços: Colocar suportes de reforço onde necessário, conforme demanda;	04(Quatro)
2.3. Troca de placas do Piso: Trocar até 10 (dez) placas de piso técnico elevado caso sejam danificadas;	04(Quatro)
2.4. Leito aramado: Instalar até 25 (vinte e cinco) metros lineares de leito aramado; Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 25 (vinte e cinco) metros; Verificar, reparar ou substituir os leitos aramados danificados mantendo o alinhamento; Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos aramados;	04(Quatro)
3. LIMPEZA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
3.1. Piso Técnico Elevado: Limpeza do piso técnico elevado;	12(Doze)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Limpeza sob piso elevado do piso das áreas da Sala Segura;	
Limpeza do piso de fundo das áreas adjacentes do Data Center e demais áreas da Solução Sala Segura;	
Limpeza dos leitos aramados;	04(Quatro)
Limpeza dos cabos instalados nos leitos aramados;	
3.2. Elementos das Salas, Portas e Luminárias:	
Limpeza dos elementos das salas	02(Dois)
Limpeza das portas das salas	
Limpeza das luminárias das salas	
4. SISTEMA DE ENERGIA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
4.1. Quadros de distribuição: reaperto e limpeza:	
Medir corrente de alimentação por fase;	04(Quatro)
Medir tensão de alimentação por fase;	
Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes;	
Verificar, reparar ou substituir terminais;	
Reapertar barramentos / terminais de cabos;	
Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos;	
Verificar, reparar ou substituir o armário do painel;	
Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel;	
Limpar painel internamente;	
Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes;	
Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste;	
Verificar, reparar ou substituir régua de bornes;	
Reapertar terminais e bornes.	
4.2. Aterramento	
Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento;	04(Quatro)
Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura;	
Verificar, reparar ou substituir jumps no piso técnico elevado;	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos;	
Medir resistência de aterramento e realizar melhorias de acordo projeto.	
4.3. UPS's	
Verificar os parâmetros elétricos;	
Limpeza de placas e componentes;	04(Quatro)
Reaperto, ajustes e calibrações;	
Verificar, reparar ou substituir todos os módulos caso apresentem problemas	
4.4. Manutenção: Banco de Baterias	
Verificar todos os parâmetros elétricos;	
Limpeza de placas e componentes eletrônicos;	04(Quatro)
Reaperto e ajustes;	
Verificar, reparar ou substituir todas as baterias caso apresentem problemas;	
4.5. Pontos de Energia e Disjuntores:	
Mudança, fornecimento e instalação de até 02 (dois) pontos de energia (tomadas, interruptores e disjuntores) conforme demanda.	04(Quatro)
4.6. Sistema de iluminação geral e de emergência:	
Troca de lâmpadas queimadas ou com defeito;	
Troca de reatores danificados;	12(Doze)
Troca de módulo de bateria das luminárias de emergência (quando for o caso).	
4.7. Grupo Geradores:	
Verificação do nível de óleo do cárter, água do arrefecimento, filtros de ar, vazamentos no motor e tanque de serviço, válvulas e tubulações, nível de combustível e painel de comando;	12(Doze)
Medir tensão das baterias, tempo de entrada em carga, tensão e frequência gerada;	
Realizar testes de partida e registro da indicação do horímetro.	
5. SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA SOLUÇÃO SALA SEGURA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
5.1. Troca de Filtros de Ar:	
Verificação e troca de filtro de ar por cada máquina instalada;	04(Quatro)
5.2. Circuito Frigorígeno:	
Medir, corrigir pressão alta do compressor;	
Medir, corrigir pressão baixa do compressor;	06(Seis)
Aferir set pressão máx e mín do pressostato;	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Verificar, reparar ou substituir pressostato;	
Verificar, completar ou substituir óleo do compressor;	
Medir, corrigir corrente do motor do compressor;	
Medir, corrigir tensão do motor do compressor;	
Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor;	
Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante;	
Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante;	
Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão;	
Verificar, reparar ou substituir válvula solenoide;	
Verificar, reparar ou substituir visor de líquido;	
Verificar vazamentos de gás refrigerante;	
Carga e recarga de gás refrigerante;	
Descarte dos gases contaminados atendendo normas.	
5.3. Compressores	04(Quatro)
Retifica dos compressores (caso necessário).	
5.4. Check-up preventivo e Lavagem do condensador:	
Limpeza e lavagem do condensador;	
Limpeza do ventilador;	
Medir, corrigir tensão do motor do ventilador;	
Medir, corrigir corrente do motor do ventilador;	06(Seis)
Medir, corrigir temperatura de entrada;	
Medir, corrigir temperatura de saída;	
Verificar, reparar ou substituir termostato;	
Aferir set temperatura mín. e máx. termostato.	
5.5. Levantamento de temperaturas (hot spots):	
Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados;	06(Seis)
Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes;	
6. SISTEMAS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SOLUÇÃO SALA SEGURA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

6.1. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – Stratos: Verificar, reparar ou substituir log de alarmes; Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração; Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme; Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes; Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.	04(Quatro)
6.2. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200: Verificar, corrigir pressão do(s) recipiente(s); Recarga de gás do(s) recipiente(s) fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade; Verificar data de teste hidrostático do(s) recipiente(s); Realizar o teste hidrostático do(s) recipiente(s); Verificar, reparar ou substituir apoio do(s) recipiente(s); Verificar, reparar ou substituir o(s) recipiente(s); Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional; Verificar, corrigir funcionamento de alarmes; Verificar, reparar ou substituir válvula(s) solenóide(s); Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes; Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.	04(Quatro)
6.3. Detecção Convencional: Verificar, corrigir painel de comando; Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais; Verificar, corrigir sinalização no painel; Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s); Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça; Verificar, reparar ou substituir detectores; Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis; Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s);	04(Quatro)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Teste de alarme semanalmente, se necessário;	
Ajuste de tensão dos módulos do comando;	
Supervisão de defeito dos módulos de comando;	
Teste nos detetores de fumaça, acionamento manual e sirenes;	
Verificar, substituir ou recarregar os extintores de combate a incêndio;	
7. SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTOS DO AMBIENTE DE TI	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
7.1. Schneider NetBotz 200 /StruxureWare Data Center Expert / NetWatch :	
Testes de intertravamento;	
Verificar, corrigir parâmetros de configuração;	
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura;	
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade;	
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s);	
Verificar, corrigir cabeamento de alarmes;	
Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação;	
Verificar, reparar ou substituir painel frontal;	
Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP;	
Verificar, corrigir Log de eventos;	
Verificar, reparar, substituir equipamento de monitoramento;	
8. CONTROLE DE ACESSO E VIGILÂNCIA DA SOLUÇÃO SALA SEGURA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
8.1. Manutenção dos leitores biométricos:	
Verificar, reparar, substituir leitor de proximidade / biométrico em cada ambiente;	
Limpar equipamento;	
Verificar, corrigir cabeamento;	
Verificar, corrigir configuração;	
Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula;	
Verificar, corrigir abertura da porta;	
Verificação de parâmetros /configurações e softwares;	
obs: Previsão individual por aparelho	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

8.2. CFTV - Preventiva / corretiva do sistema de CFTV e backup de câmera: Limpar equipamento; Verificar, corrigir cabeamento; Verificar, corrigir configuração; Verificar, reparar, substituir as câmeras em cada ambiente; Verificar, reparar, substituir equipamento de gravação; obs: Previsão individual por aparelho	06(Seis)
9. AUDITORIA DE SEGURANÇA FÍSICA	Periodicidade <u>MÍNIMA</u> de Visitas / Ano
9.1. Auditoria: Análise de novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas ao Data Center de alta disponibilidade. Recomendações de upgrades e melhorias tecnológicas no Centro de Dados. Relatório de recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI.	02(Dois)

5.2.1.1.6. A CONTRATADA deverá, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da subscrição da Autorização de Prestação do Serviço – APS, apresentar Cronograma de Execução dos serviços de manutenção preventiva. O cronograma deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, devendo atender, no mínimo, aos itens e periodicidades constantes do subitem anterior (QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES), devendo constar o programa da manutenção preventiva, com a listagem e descrição detalhada de todos os itens a serem verificados e dos procedimentos técnicos a serem executados, tipo de mão-de-obra a ser empregada e prazos de execução para cada um destes itens, (passo-a-passo).

5.2.1.1.7. Para a execução dos serviços de manutenção preventiva deverá ser agendado previamente com a CONTRATANTE e, de preferência, realizados nos dias úteis, das 9:00h às 17:00h, pelo telefone (71) 3118-6670.

5.2.1.1.8. Eventualmente, no caso dos serviços a serem executados implicarem em riscos ao funcionamento normal do Ambiente Seguro, a CONTRATADA deverá prever a possibilidade de realizar tais manutenções em finais de semana/feriados, das 9:00h às 17:00h, sem custo extra a CONTRATANTE.

5.2.1.1.9. Os funcionários designados para a realização dos serviços nos ambientes seguros deverão estar devidamente identificados com crachá de identificação da empresa, uniforme e ter seu nome constando da relação previamente encaminhada pela empresa para aprovação de sua liberação as instalações da CONTRATANTE. Esta liberação só ocorrerá após análise da lista com o nome completo, número do documento de Identidade (RG) e número do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF do funcionário a ser empregado nos serviços da manutenção.

5.2.1.1.10. Na Manutenção Preventiva deverão ser executados no mínimo os serviços previstos no Termo de Referência e constantes do Cronograma de Execução a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela equipe de fiscais da CONTRATANTE. Caso não seja possível cumprir a periodicidade prevista neste Termo de Referência e no Cronograma de Execução, os novos prazos serão definidos entre as partes contratantes. Ficando a CONTRATADA obrigada a ajustar o Cronograma de Execução para cumprir a periodicidade mínima prevista.

5.2.1.1.11. Quando os prazos de execução previstos no cronograma de execução da Manutenção Preventiva, não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá solicitar prorrogação dos prazos, com a devida justificativa, que poderá ser autorizado pela CONTRATANTE, quando bem justificado, sem prejuízos a aplicação do ANS.

5.2.1.1.12. As Manutenções Preventivas feitas parcialmente serão consideradas como tal, devendo a CONTRATADA dar continuidade ou refazê-la, se for o caso, o quanto antes, para que a CONTRATANTE as considere concluída, sem prejuízo a aplicação do previsto no Acordo de Nível de Serviço.

5.2.1.1.13. Na conclusão de cada Manutenção Preventiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório, através do sistema, da situação do Data Center e os procedimentos que foram realizados, conforme consta do Item 8 (Do Relatório Mensal de Atividades). O sistema para abertura de chamados deverá possuir a ferramenta de encaminhar para os e-mails previamente cadastrados cópia do relatório, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

5.2.1.1.14. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações dos ambientes seguros e seus subsistemas integrados.

5.2.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.2.2.1. Objetiva o restabelecimento da infraestrutura do Ambiente Seguro às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos/eletrônicos e/ou substituição de peças desgastadas ou defeituosas. Trata-se, portanto, da correção dos danos atuais e não dos iminentes. **Ressalta-se que serão destinados 30% (trinta por cento) do valor estimado global para a contratação, exclusivamente para os casos de substituição das peças previstas nos itens 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3**

5.2.2.2. Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser prestados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, pelo prazo previsto nesta contratação, inclusive feriados e finais de semana, e sempre que demandado pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, sem que para isso ocorra acréscimo de valor ao serviço a ser prestado e previsto neste Termo de Referência, garantindo a integridade dos equipamentos e disponibilidade dos serviços;

5.2.2.3. A Manutenção Corretiva será sob demanda e deverá ocorrer quando da solicitação de atendimento feita pela CONTRATANTE, por meio de abertura de chamado técnico através de sistema disponibilizado pela CONTRATADA ou quando a mesma diagnosticar algum eventual incidente, a fim de manter a garantia dos equipamentos fornecidos e a alta disponibilidade dos serviços críticos previstos no ambiente seguro.

5.2.2.4. Os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva são contados em horas corridas a partir da abertura do Chamado Técnico de Manutenção – CTM, observado o disposto na Tabela de Tempo de Atendimento deste Termo de Referência.

5.2.2.5. Ao final de cada serviço de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir através do sistema, relatório discriminando: número de identificação do chamado, data e hora do chamado, data e hora do atendimento, motivo da chamada, situação do chamado, data e hora da conclusão, trabalhos executados, número de série do equipamento, marca, modelo, identificação do técnico executante da solução definitiva e a relação de peças substituídas. O sistema deverá enviar cópia do relatório para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, previamente cadastrados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da conclusão dos serviços.

5.2.2.6. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.2.7. Caberá à CONTRATADA emitir relatório técnico apontando a causa-raiz dos problemas e as ações necessárias para sua solução, sendo parte integrante do "Relatório de Atendimento de Chamado Técnico - RACT", conforme item 7.14.4.

5.2.2.8. No caso das Manutenções Corretivas, todos os custos (serviços, peças, mão de obra, alimentação, transporte e todos os demais pertinentes à execução do objeto a ser contratado) já deverão estar previstos na proposta, não podendo a CONTRATADA, sob nenhum aspecto, incluir nos custos de Manutenção Corretiva, visto que estes devem garantir a alta disponibilidade da Solução Sala Segura em razão da sua criticidade, com exceção das peças previstas no item 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3.

5.2.2.9. Havendo a necessidade comprovada de substituição integral do equipamento danificado irreversivelmente, ou em casos de sinistros provocados por representantes da CONTRATANTE, onde não haja comprovadamente a possibilidade de substituição de peças, ou pelo fim de sua vida útil, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo três orçamentos contendo a relação dos mesmos, com marca, código se houver, com respectivos valores de custos de aquisição, tendo a CONTRATADA a responsabilidade de dar encaminhamento no processo de aquisição dos itens.

5.2.2.10. Em hipótese nenhuma poderá ser cobrado qualquer valor a título de serviços para elaboração de orçamentos.

5.2.2.11. Nenhum serviço de manutenção corretiva poderá ser executado pela CONTRATADA sem conhecimento da CONTRATANTE e nos casos de substituição das peças previstas nos itens 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3 a CONTRATADA deverá obter autorização direta da CONTRATANTE, por meio de seus responsáveis indicados.

5.2.2.12. No caso de constatação de defeito irreparável em qualquer dos elementos componentes dos equipamentos fornecidos e instalados nos Data Centers, a CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de sua substituição, emitindo relatório técnico. Este relatório deve ser conclusivo quanto ao impacto do defeito nas características construtivas dos mesmos e em seu nível de proteção, quando for o caso, devendo ser avaliado se o mesmo se enquadra no item 6.

5.2.2.13. A CONTRATADA será responsável, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, pela aquisição, fornecimento, substituição e instalação de baterias de todos os equipamentos que compõem os subsistemas do Ambiente Seguro de Alta Disponibilidade.

5.2.2.13.1. No caso específico das baterias dos nobreaks, havendo necessidade de substituição destas, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos para aprovação da CONTRATANTE, com base no menor valor apurado dentre os três orçamentos. O documento fiscal de aquisição das baterias deverá ser encaminhado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. A necessidade de substituição das baterias deverá ser comunicada ao CONTRATANTE em um prazo mínimo de 30 dias, juntamente com as estimativas de custos. A substituição e instalação das baterias dos nobreaks são da responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.2.13.2. No caso específico do gás FM-200, havendo necessidade de recarga total ou parcial, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos para aprovação da CONTRATANTE, com base no menor valor apurado dentre os três orçamentos. O documento fiscal de aquisição do gás FM-200 deverá ser encaminhado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. A necessidade de recarga total ou parcial do gás FM-200 deverá ser comunicada e justificada ao



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

CONTRATANTE em um prazo mínimo de 15 dias, juntamente com as estimativas de custos. A recarga total ou parcial do gás FM-200 é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.2.13.3. No caso específico dos compressores dos sistemas de climatização, havendo necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos para aprovação da CONTRATANTE, com base no menor valor apurado dentre os três orçamentos. O documento fiscal de aquisição do compressor deverá ser encaminhado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. A necessidade de substituição de algum dos compressores deverá ser comunicada e justificada ao CONTRATANTE em um prazo mínimo de 15 dias, juntamente com as estimativas de custos. A aquisição e substituição do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.3. Serviço de Suporte e Monitoramento (24x7)

5.2.3.1. A CONTRATADA deverá realizar de forma remota o monitoramento do Ambiente Seguro, sendo que em caso de algum incidente, o mesmo deverá ser registrado automaticamente no sistema de abertura de chamados, gerando um Chamado Técnico de Manutenção, que poderá ser fechado remotamente pelo técnico, sendo condicionado ao aceite da CONTRATANTE.

5.2.3.2. Os Chamados Técnicos de Manutenção, gerados a partir do monitoramento remoto deverão, no que se aplicar, obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Item 7 - DOS CHAMADOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO – CTM.

5.2.3.3. O período de execução do serviço deverá ser ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

6. DA GARANTIA DAS PEÇAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E COMPONENTES

6.1. A administração da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar com todas as despesas relacionadas, tais como fretes, correspondências, serviços próprios e de terceiros, partes e peças, despesas com deslocamento de equipes, despesas de comunicação, entre outros, inclusive no exterior, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2. Todas as peças de reposição, materiais e componentes deverão ser originais (do fabricante dos equipamentos/instalação), novos, de boa qualidade e adequados tecnicamente para compor o Ambiente Seguro, ressalvados o disposto a seguir:

6.2.1. Caso o fabricante deixe de existir ou o componente esteja indisponível para aquisição pela CONTRATADA de forma definitiva, será admitida a substituição por outro similar desde que a CONTRATADA apresente comprovação deste fato, acompanhado de relatório técnico, onde fique constatado que o componente substituído tem características, desempenho e funcionalidades iguais ou superiores ao anterior. Sendo a substituição admitida após a avaliação pela CONTRATANTE das condições de uso e da compatibilidade do componente ofertado em relação ao que será substituído, bem como da comprovação da justificativa apresentada.

6.3. Para atender emergencialmente e provisoriamente, aos Data Centers previstos neste TR, visto que, suportam as operações de segurança pública e seus serviços não podem ficar indisponíveis por longo período de tempo, por dar subsídios às ações voltadas à proteção de vidas humanas e ao patrimônio público, a CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, equipamento igual ou similar aos que venham a apresentar defeitos, no caso de se tratar de equipamentos referentes a climatização dos ambientes, equipamentos de UPS, componentes do sistemas de energia e, para o caso em que a intervenção técnica para reparo e a substituição desses não tenham condições de ser restabelecidos adequadamente dentro dos prazos previstos no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças (com exceção das previstas nos itens 5.2.2.13.1 a 5.2.2.13.3), materiais de consumo, mão-de-obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações do ambiente seguro e seus sistemas integrados.

6.6. Caso seja necessária a substituição de peças, componentes, equipamentos e/ou insumos, estes deverão ser providenciados pela CONTRATADA. Deverá ser observado principalmente as obrigações previstas nos itens 5.2.2.9 e 5.2.2.10, em relação a aprovação dos orçamentos apresentados.

6.7. As peças, materiais e componentes retirados das instalações serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser catalogadas e devidamente armazenadas.

6.8. Na ocasião de necessidade de troca de alguma peça, componente, equipamento ou insumo, deverá ser comprovado sua autenticidade, por meio de apresentação de nota fiscal. Para equipamentos fabricados no exterior que tenham sido importados diretamente pela CONTRATADA ou que não tenham sido adquiridos junto à representação do fabricante dos equipamentos em território nacional, será obrigatório apresentar, também, a guia de importação emitida pela alfândega brasileira, juntamente com a comprovação da quitação do tributo estadual correspondente (ICMS – importação) ou documento equivalente. Adicionalmente, deverá ser entregue o manual e o termo de garantia originais das peças, componentes, equipamentos ou insumos novos, se houver.

6.9. Caso não seja possível realizar o reparo da peça, componente ou equipamento nas instalações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte (incluindo tributos e seguros) e será considerada fiel depositária da peça, componente ou equipamento.

6.10. O envio de uma peça, componente ou equipamento para outra localidade não exime a CONTRATADA do cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a classificação de severidade.

20/19



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

6.11. Para remoção de qualquer peça, componente, equipamento ou insumo será necessário à autorização de saída emitida pelo gestor ou membro da "Equipe de Apoio à Fiscalização do Contrato", a ser concedida nominalmente ao funcionário da CONTRATADA, devidamente identificado por documento de identidade oficial.

6.12. Caberá à CONTRATADA reparar todos os danos e prejuízos que comprovadamente sejam de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos ou mão-de-obra, em toda a área envolvida na execução do objeto, bem como por erros ou falhas na execução ou administração deste contrato, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do gestor do contrato.

7. DOS CHAMADOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO – CTM

7.1. Entende-se como "Chamado Técnico de Manutenção – CTM", ou apenas "chamado", o contato reportando um evento ou solicitação que necessita obrigatoriamente de uma solução.

7.2. Entende-se como "atendimento" a visita feita pelo técnico da CONTRATADA, para análise do chamado e/ou desenvolvimento da solução e/ou implementação definitiva da solução.

7.3. Entende-se como "data de abertura de um chamado" o momento a partir do qual a CONTRATADA tomou conhecimento de um evento ou solicitação que precisa de uma solução, sendo emitida uma Ordem de Serviço, onde a partir deste momento o chamado tem status "aberto".

7.4. A critério da CONTRATANTE, o chamado poderá ter seu atendimento suspenso. Neste caso, o chamado ficará com status "suspensão" e o tempo decorrido não será contabilizado para o "Tempo Máximo Para Reparo", descrito na Tabela de Tempo de Atendimento.

7.5. Em um mesmo CTM poderá ser realizado mais de um atendimento.

7.6. Quando a visita para atendimento de CTM for realizada por mais de um técnico da CONTRATADA, esta deverá indicar quem será o responsável pela equipe durante o atendimento.

7.7. Para cada manutenção agendada, deverá ser enviada, com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data proposta (ou data inicial proposta, para o caso de o serviço ser realizado em várias datas), uma lista com nome, função e números dos documentos de identidade (RG) e CPF dos funcionários da CONTRATADA que desempenharão as atividades, identificando o responsável pela equipe, bem como dados de veículos (placa, cor, modelo), caso haja necessidade de carga/descarga de material/equipamento.

7.8. Após a conclusão do atendimento e solução do problema reportado através de abertura de Chamado Técnico de Manutenção, a CONTRATADA comunicará por e-mail este fato à equipe técnica da CONTRATANTE e solicitará sua autorização para encerramento do atendimento. Caso a CONTRATANTE entenda que a causa-raiz do problema não foi solucionada, o chamado técnico de manutenção deverá permanecer "aberto" até que o problema seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA;

7.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento através de número telefônico fixo e um móvel na cidade de Salvador – BA (código de área 71), bem como um sistema(software), para todos os contatos e para registrar a abertura de chamados. Este serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, sendo que prioritariamente os chamados serão realizados pelo sistema disponibilizado pela CONTRATADA.

7.10. Em complementação, a CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail para abertura de chamados que necessitem de agendamento, devendo esta emitir resposta/confirmação a todos os comunicados/chamados realizados por este meio no prazo máximo de 6 (seis) horas após o envio do mesmo e após a conclusão dos serviços demandados, bem como registrar no sistema de acompanhamento dos chamados.

7.11. A CONTRATADA deverá fornecer o número de cada chamado ao CONTRATANTE nos casos de abertura do chamado por telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana;

7.12. Após cada abertura de chamado, cabe à CONTRATADA, obrigatoriamente, enviar e-mail de notificação a CONTRATANTE, com as seguintes informações sobre o referido chamado: número identificador do chamado, data e hora de abertura, responsável da CONTRATANTE pela abertura, problema reportado e categorização de severidade informada

21/19



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

pela CONTRATANTE, bem como previsão do prazo e da hora de atendimento. Estas informações deverão constar, obrigatoriamente, nos chamados abertos através do sistema.

7.13. O sistema de atendimento e registro de chamados deve possibilitar a realização de consultas, o acompanhamento, a emissão e a visualização de relatórios e métricas, o nível de severidade, o acompanhamento do tempo de atendimento e solução por intermédio de navegador Web (HTTPS), em ambiente de acesso restrito e com tráfego criptografado.

7.14. O Chamado Técnico de Manutenção será considerado "concluído" após:

- a) Atendimento;
- b) Implementação de solução definitiva;
- c) Emissão do "Relatório de Atendimento de Chamado Técnico - RACT", conforme Item 7.14.4;
- d) Sua aprovação pela CONTRATANTE.

7.14.1. Após a aprovação da CONTRATANTE, a data e hora de conclusão do chamado serão iguais à data e hora do último atendimento.

7.14.2. O CTM poderá ser "aceito com ressalvas" quando contiver erros ou impropriedades de pequena monta, que não sejam considerados impeditivos de aceitação e não afetem o funcionamento do sistema ao qual o chamado se refere, a critério da CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA procederá às correções necessárias, conforme diretrizes da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em até 10 dias úteis.

7.14.3. O fiscal do contrato ou servidor indicado pela administração poderão recusar a conclusão do CTM, devidamente justificado e formalizado, em caso de verificação de erros ou impropriedades impeditivas à sua aceitação. Neste caso, a CONTRATADA procederá às correções necessárias, conforme diretrizes da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas. Neste ínterim, o chamado deverá permanecer com o status "aberto".

7.14.4. Imediatamente após a solução definitiva do chamado, a CONTRATADA deverá emitir o "Relatório de Atendimento de Chamado Técnico - RACT", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número identificador do chamado;
- b) Responsável pela abertura do chamado;
- c) Data e hora de abertura do chamado;
- d) Data e hora do início e do término do(s) atendimento(s) relacionado(s) ao chamado;
- e) Técnico(s) que realizou/realizaram o(s) atendimento(s);
- f) Descrição detalhada do evento ou da solicitação;
- g) Identificação da causa-raiz que levou à ocorrência do evento ou da solicitação;
- h) Severidade do evento ou da solicitação;
- i) Solução aplicada, descrita detalhadamente (especificando a data em que foi realizada cada etapa da solução, se for o caso);
- j) Outras observações ou documentos pertinentes ao(s) atendimento(s).

7.14.5. Quando houver mais de um atendimento até a solução definitiva do chamado, a CONTRATADA deverá apresentar, em atendimentos intermediários, relatório parcial contendo a data do último atendimento e solução aplicada, descrita detalhadamente (especificando a data em que foi realizada cada etapa da solução, se for o caso); No caso de manutenção preventiva, o RACT deverá, adicionalmente, conter anexada uma lista com todos os itens e parâmetros verificados, bem como valores auferidos, em conformidade com o subitem 5.2.1.1 (Da Manutenção Preventiva).

7.14.6. Especificamente para as manutenções preventivas que constam do cronograma de execução a ser elaborado pela CONTRATADA, o RACT deverá ser assinado pelo Engenheiro da CONTRATADA, responsável técnico pela prestação do serviço contratados, e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando o caso requerer.

8. DA EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá elaborar um registro em relatório de atividades, denominado "Relatório Mensal de Atividades" que informará obrigatoriamente os Chamados Técnicos de Manutenção abertos ou concluídos no período de referência e aqueles que permanecem com status "aberto", "suspensão" ou "aceito com ressalvas" nesse mesmo mês.

8.2. Este relatório de atividades deverá ter periodicidade mensal, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia do mês;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

8.3. No mês de assinatura do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre a data de assinatura do contrato e o último dia do mês.

8.4. No último mês de vigência do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

8.5. O relatório de atividades deverá conter, no mínimo:

- a) Número do contrato;
- b) Data da emissão do relatório;
- c) Lista com chamados que foram abertos ou concluídos no mês de referência e aqueles que permanecem com status "aberto", "suspensão" ou "aceito com ressalvas" nesse mesmo mês, contendo: número identificador do chamado, severidade, data e hora de abertura do chamado, data e hora (de início e de término) do(s) atendimento(s), quantidade de horas que ultrapassaram o prazo máximo para início do atendimento, conforme Tabela de Tempo de Atendimento, Severidade dos Problemas, status do chamado ("aberto", "suspensão", "concluído" ou "aceito com ressalvas") e descrição do incidente;
- d) Para os chamados com status "concluído", deverá constar a data e hora da conclusão do chamado, quantidade de horas que ultrapassaram o prazo máximo para conclusão do chamado, conforme Tabela de Tempo de Atendimento e correspondente descrição detalhada da solução aplicada;
- e) Quantidade de chamados abertos no mês de referência, agrupada por severidade;
- f) Quantidade total de chamados abertos no mês de referência;
- g) Quantidade acumulada de chamados em aberto, agrupada por severidade;
- h) Quantidade acumulada total de chamados em aberto até o mês de referência;
- i) Quantidade de chamados concluídos no mês de referência, agrupados por severidade;
- j) Quantidade total de chamados concluídos no mês de referência;
- k) Quantidade acumulada de chamados concluídos até o mês de referência, agrupados por severidade;
- l) Quantidade acumulada total de chamados concluídos até o mês de referência.
- m) O índice de disponibilidade mensal de cada Data Center.

8.6. O Relatório Mensal de Atividades deverá ser enviado ao CONTRATANTE em formato eletrônico até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de referência, devendo ser apresentado formalmente em Reunião Mensal de Acompanhamento da execução do Contrato, a ser realizada até o décimo dia do mês posterior a prestação do serviço.

8.7. A reunião de que trata o item anterior, deverá ser realizada preferencialmente nas dependências do COI, podendo a critério da CONTRATANTE, ser realizada por meio de videoconferência.

9. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO

9.1. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, in loco, de acordo com os critérios das normas ABNT aplicáveis e, obrigatoriamente, por profissionais qualificados e treinados para o desempenho das tarefas aqui descritas;

9.2. A mão de obra que compõe a equipe técnica da CONTRATADA não será considerada como de dedicação exclusiva, devendo estar apta a atuar apenas sob demanda ou conforme Cronograma de Manutenção a ser preparado e aprovado com a equipe técnica da CONTRATANTE;

9.3. Deverá ser designado um engenheiro da CONTRATADA, com registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA, a ser responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência;

9.4. A CONTRATADA deverá designar técnicos com conhecimento na manutenção dos Ambientes Seguros da Solução da CONTRATANTE, de modo a operá-los e prestar manutenção sem necessidade de auxílio do fabricante ou da própria CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado, de que a empresa é capacitada a realizar teste de estanqueidade conforme as normas ASTM E779-99 para verificação da estanqueidade da Sala Segura.

9.6. É facultado a CONTRATADA apresentar empresa terceirizada para realização da verificação de estanqueidade dos Ambientes Seguros, desde que atendidos os requisitos do Item 9.5.

9.7. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá executar o serviço de manutenção dentro do estabelecido pela CONTRATANTE, além de seguir o que determina as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste termo, e em especial:

- NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 60439:2004 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica;
- NBR 17240:2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10;
- ANSI/EIA/TIA-568C – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces;
- EIA/TIA-607 – Commercial Building Grounding / Bonding requirements;
- NFPA – National Fire Protection Association (vol. 72 e 2001).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

9.8. A empresa LICITANTE deverá apresentar, para fins de habilitação:

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de manutenção de sala segura.

Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional na área de engenharia elétrica, reconhecido pelo CREA.

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando que a licitante tenha prestado, no mínimo 50% do objeto pertinente com este Termo de Referência, sendo a parcela maior relevância:

1. Executou manutenção em sala segura;
2. Prestou serviços de manutenção em datacenter de alta disponibilidade; e
3. Executou serviços de manutenção em datacenter.

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante. Sendo considerada como empresa pertencendo ao mesmo grupo da licitante, aquela controlada ou controladora do licitante.

O pregoeiro poderá proceder, antes da adjudicação, diligências para comprovação da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, inclusive exigir que a LICITANTE apresente notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados.

Termo de Vistoria (opcional), assinado pelo representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, órgãos participantes e eventuais não participantes comprovando o conhecimento do estado das instalações onde serão executados os serviços objeto desta licitação:

1. O Modelo de Declaração de Vistoria, deverá ser assinada em 02 (duas) vias, sendo que uma ficará retida na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, e a outra deverá ser anexada à proposta comercial da empresa; e
2. A visita deverá ser feita por um preposto indicado pela empresa e será efetuada até o segundo dia útil anterior à data marcada para o início do certame, devendo ser agendada por telefone com representante oficial da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, para esse presente Processo.

O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.

10 . ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

10.1. A CONTRATADA tem a responsabilidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e componentes do objeto, durante todo o período de vigência do contrato, sem que haja nenhum prejuízo à CONTRATANTE por inoperância dos serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência.

10.2. Após conclusão dos chamados técnicos de manutenção, conforme estabelecido no Item 7.14 serão apurados prazos decorridos até a solução dos problemas.

10.3. Caso, por interesse da CONTRATANTE, os ambientes, os componentes, os equipamentos ou os sistemas que compõem os Data Centers não possam ser liberados para manutenção no momento da chegada do técnico da CONTRATADA no local de sua instalação, o tempo decorrido entre a chegada do técnico e a efetiva liberação pela CONTRATANTE será descontado do “Tempo Máximo Para Reparo”.

10.4. Ao solicitar abertura de Chamados Técnicos de Manutenção - CTM, a CONTRATANTE irá classificá-los, segundo a severidade do problema apresentado, de acordo com o seguinte critério:

10.4.1. **SEVERIDADE BAIXA** - eventos ou solicitações que, a critério da CONTRATANTE, possuem necessidade de atendimento programado sendo que estes eventos não podem prejudicar o funcionamento dos diversos sistemas de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

engenharia associados aos Ambientes Seguros. Este chamado deverá ser exclusivamente aberto por servidor indicado pela CONTRATANTE.

10.4.2. **SEVERIDADE MÉDIA** - eventos que:

10.4.2.1. Causam a perda de um ou mais equipamentos dentro de um grupo de equipamentos redundantes entre si;

a) Podem causar a parada de algum ativo de TI, caso persistirem;

b) Podem causar falha no sistema de controle de acesso ao Data Center;

c) Causam vazamento de qualquer espécie em qualquer ambiente;

d) Pode ou não possuir, adicionalmente, características de eventos de severidade baixa.

10.4.2.2. Chamado de Severidade Média poderá ser realizado por servidor do COI ou pelo técnico da CONTRATADA. Esta deverá comunicar a equipe técnica da CONTRATANTE por meio de e-mail.

10.4.3. **SEVERIDADE ALTA** - eventos que:

10.4.3.1. Causam a perda de todos os equipamentos dentro de um grupo de equipamentos redundantes entre si;

a) Tenham causado a parada de algum ativo de TI;

b) Causam parada, mesmo que parcial, ou perda de funcionalidades dos sistemas de monitoração, de detecção, alarme e combate a incêndio;

c) Causam a parada de mais de uma evaporadora do sistema de climatização;

d) Causam a parada total do sistema elétrico ou de climatização no Ambiente Seguro e nas salas de energia;

e) Podem causar a parada total do sistema elétrico ou de climatização no Data Center e nas salas de energia;

f) Causam impedimento do controle de acesso físico ao Data Center e às salas de energia;

g) Causam impacto nos níveis de proteção definidos pelas normas de certificação usadas para construção do Data Center da CONTRATANTE, descritas nas especificações deste TR;

10.4.3.2. Chamado de Severidade Alta poderá ser realizado por servidor do COI ou pelo técnico da CONTRATADA. Esta deverá comunicar a equipe técnica da CONTRATANTE por meio de e-mail.

10.5. Caso o evento possua características que permitam caracterizá-lo em mais de uma severidade, ele será classificado com a maior severidade (menor tempo para início do atendimento e menor tempo de atendimento).

10.6. A CONTRATANTE poderá, motivado por fatores agravantes ou atenuantes, modificar a severidade dos chamados para níveis superiores ou inferiores. Nestes casos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, as modificações da severidade serão justificadas e os prazos dos chamados serão zerados e passarão a contar do início, aplicados à nova classificação;

10.7. Os prazos para atendimento de acordo a classificação de severidade, deverão seguir o previsto na Tabela de Tempo de Atendimento abaixo:

Severidade	Período de Eventos Críticos		Período Normal	
	Tempo Máximo Início Atendimento	Tempo Máximo Para Reparo	Tempo Máximo Início atendimento	Tempo Máximo Para Reparo
Alta	10 minutos	02 horas	02 horas	04 horas
Média	01 horas	12 horas	12 horas	48 horas
Baixa	02 horas	24 horas	24 horas	96 horas

10.8. Entende-se por "Tempo de Máximo Para Reparo" o período entre a abertura do chamado e sua conclusão, com a solução do problema, conforme Tabela de Tempo de Atendimento, salvo o disposto no Item 7.4, onde a critério da CONTRATANTE o chamado poderá ter seu atendimento suspenso.

10.9. Entende-se por "Tempo Máximo para Início do Atendimento" o período a partir da ocorrência de um evento de alerta no sistema de monitoramento até o momento da abertura do chamado pelos técnicos da CONTRATADA.

10.10. Também se entende por "Tempo Máximo para Início do Atendimento" a contagem do tempo para início do atendimento a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE até a sinalização de início de atendimento pelos técnicos da CONTRATADA.

10.11. O prazo de 96 (noventa e seis) horas previsto para implementação da solução definitiva de um problema cuja severidade é classificada como "Baixa" no período normal, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogado para até 192 (cento e noventa e duas) horas, desde que a CONTRATADA apresente Nota Técnica, dentro das 96 (noventa e seis) horas estipuladas, que justifique o aumento do prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

10.12. Os atendimentos aos chamados não poderão ser interrompidos sem anuência da CONTRATANTE até o completo restabelecimento dos equipamentos, sistemas ou componentes, mesmo que se estendam para períodos noturnos, sábados, domingos ou feriados.

10.13. Interrupções a estes atendimentos poderão ser autorizadas, a critério da CONTRATANTE, após justificativas formais da CONTRATADA.

10.14. A CONTRATADA deverá manter suporte presencial no Período de Eventos Críticos, que poderão chegar até 04 acionamentos por ano, por até 10 dias, cabendo a CONTRATANTE informar a CONTRATADA com antecedência de 30 dias dentro do período da vigência do Contrato.

10.15. No caso de substituição de peças, componentes, equipamentos ou insumos:

10.15.1. Faculta-se à CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE, substituir temporariamente peças, componentes, equipamentos ou insumos defeituosos por outros de mesmas características técnicas e em condições operacionais aceitáveis, sejam estes novos ou usados. Neste caso o chamado ficará com status "suspense" e o tempo decorrido não será contabilizado para o "Tempo Máximo Para Reparo", descrito no Item 10.8, desde que tenha continuidade o funcionamento do COI e a disponibilidade de todos os serviços críticos.

10.15.2. A CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE que realizou a substituição temporária. O chamado passará a ter status "suspense" somente a partir do momento da notificação ao CONTRATANTE.

10.15.3. Após 30 (trinta) dias com status "suspense", o chamado voltará automaticamente a ter status "aberto" e o "Tempo de Atendimento" voltará a ser contabilizado. A critério da CONTRATANTE, este prazo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias;

10.16. Em caso de problemas recorrentes:

10.16.1. São considerados recorrentes aqueles problemas que se repetem por 3 (três) ou mais vezes num período contínuo de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do primeiro Chamado Técnico de Manutenção – CTM;

10.16.2. Qualquer peça, componente, equipamento ou insumo que apresente problemas recorrentes deverá ser substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da formalização desta ocorrência pela CONTRATANTE por meio da Ordem de Serviço, que deverá ser feita através de um novo CTM;

10.16.3. Quando houver a recorrência dos problemas já identificados, ficará a cargo dos fiscais verificar as causas e se os serviços foram executados conforme recomendações das normas específicas, podendo solicitar que sejam apuradas as responsabilidades pelos fatos motivadores;

10.17. O fornecimento dos serviços para a manutenção dos Data Centers deve ser acompanhado dos Níveis de Serviços que assegurem a disponibilidade e o tempo de máximo para reparo dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de Segurança Pública.

10.18. A CONTRATADA deve assegurar a disponibilidade dos sistemas instalados, substituindo os equipamentos danificados em um prazo máximo, conforme definido no Acordo de Nível de Serviço (ANS). Durante os Períodos de Eventos Críticos, a CONTRATADA deverá prover suporte técnico com esforço especial para assegurar a reposição de sistema avariado e não ocasionar nenhum prejuízo operacional a SSP.

10.19. Composição dos Indicadores Nível de Serviço:

10.19.1. Os parâmetros variam de acordo com o nível severidade envolvido:

10.19.1.1. Tempo Máximo Início Atendimento (h) – Indica o tempo máximo para início do atendimento quando for aberto um chamado para reparo de um defeito técnico, sendo esse, tanto via chamado ou automaticamente pelo sistema de monitoramento.

10.19.1.2. Tempo Máximo para Reparo (h) – Indica o tempo máximo para o reparo de um defeito na solução completa ou em um elemento individual. Deve ser calculado a partir da abertura do chamado juntamente à CONTRATADA ou identificação automatizada por meio de ferramenta de monitoração.

10.20. A tabela a seguir ilustra os Indicadores, Limites e Penalidades, especificados de acordo com a severidade associada. Para o ANS ser aplicado será utilizado o parâmetro mês-real, formado pela quantidade efetiva de dias em cada mês durante a vigência do contrato.

PERÍODO EVENTOS CRÍTICOS		
SEVERIDADE ALTA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(min)	Até 10 min	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 2% por hora ou fração.
	Até 02:00	Glosa de 10% sobre o valor da fatura mensal +2% por hora ou fração.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 04:00	Inexecução Contratual
SEVERIDADE MÉDIA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)	Até 01:00	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 1% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 12:00	Glosa de 8% sobre o valor da fatura mensal +1% por hora ou fração.
	Até 24:00	Inexecução Contratual
SEVERIDADE BAIXA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)	Até 03:00	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 0,33% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 24:00	Glosa de 4% sobre o valor da fatura mensal +0,33% por hora ou fração.
	Até 48:00	Inexecução Contratual
OBS: No período acima a CONTRATADA deverá manter suporte presencial, conforme ITEM 12.14 do TR		
PERÍODO NORMAL		
SEVERIDADE ALTA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)	Até 02:00	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 2% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 04:00	Glosa de 10% sobre o valor da fatura mensal +2% por hora ou fração.
	Até 08:00	Inexecução Contratual
SEVERIDADE MÉDIA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)	Até 12:00	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 1% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 48:00	Glosa de 8% sobre o valor da fatura mensal +1% por hora ou fração.
	Até 96:00	Inexecução Contratual
SEVERIDADE BAIXA		
INDICADORES	LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)	Até 24:00	Glosa de 1% sobre o valor da fatura mensal + 0,33% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)	Até 96 horas	Glosa de 4% sobre o valor da fatura mensal +0,33% por hora ou fração.
	Até 192:00	Inexecução Contratual

10.21. Os indicadores são especificados para dois períodos diferentes:

10.21.1. O Período de Eventos Críticos, como por exemplo, as Festas Populares, Eventos Esportivos, Manifestações, Desastres etc. Constituem-se em período crítico para a operação, onde toda a atenção e capacidade das Organizações relacionadas com a Segurança Pública estarão disponíveis e em condição de alerta.

10.21.2. Período Normal. Este período compreende a situação normal, fora do período de Eventos Críticos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

10.22. O reparo de qualquer componente, configuração ou defeitos de qualquer natureza que prejudiquem ou inviabilizem a utilização do sistema devem ser corrigidos de acordo com o tempo máximo definido na tabela. Todos os chamados, bem como as respectivas correções devem ser apresentados no Relatório Mensal de Atividades enviado para a CONTRATANTE, indicando os respectivos dias e horários de abertura do chamado e sua correção.

10.23. Exclusões no cálculo do desconto por descumprimento dos níveis de serviço:

10.23.1. Ficam excluídos todo e qualquer chamado constatado que a sua origem foi causada por mau uso, ato de vandalismo ou problemas de infraestrutura que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma o ônus da prova. 10.23.2. Também deverão ser excluídas desse cálculo as manutenções programadas, previamente comunicadas a SSP, as quais:

10.23.3. Tenha uma antecedência de comunicação mínima de 5 dias úteis e sejam formalmente aceitas pelo Gestor de TI ou alguém delegado por ele;

10.23.4. Não ultrapassem o período de 3 (três) horas de duração, salvo em caso de alinhamento prévio do período junto ao CONTRATANTE;

10.23.5. Não seja executado dentro do Período de Eventos Críticos.

10.24. A CONTRATADA se compromete a entregar à CONTRATANTE o Relatório Mensal de Nível de Serviço ou de outros períodos solicitados contendo os indicadores do ANS referente a prestação do serviço.

10.25. O descumprimento do ANS implicará na aplicação de glosa sem prejuízo das sanções previstas contratualmente. Essas glosas serão progressivas de acordo com a sua reincidência consecutiva conforme definido no Item 10.16, que trata dos problemas recorrentes.

10.26. A tabela a seguir ilustra o percentual que deve acrescido a penalidade aplicada no caso de reincidência no descumprimento dos parâmetros de ANS:

Categoria	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Severidade Alta	10%	20%	30%
Severidade Médio	6%	12%	24%
Severidade Baixa	4%	8%	16%

10.27. O descumprimento do ANS será avaliado para cada chamado aberto individualmente e a penalidade será acumulativa e aplicada sobre o valor total da fatura mensal. Exemplificando, caso a CONTRATADA seja penalizada por descumprimento de ANS em um chamado de severidade alta, ultrapassando 1,5 horas do tempo máximo para reparo no período de eventos críticos, o valor da glosa será calculado conforme segue abaixo:

EXEMPLO:

$GLOSA = 10\% (\text{valor da fatura mensal}) + 2\% \times 1.5 + (\text{percentual de reincidência, caso se aplique})$

10.28. Local da prestação dos serviços

10.28.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) local(is):

10.28.1.1. **Datacenter COI** - 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 417 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-002.

10.28.1.2. **Datacenter Prédio DG** - a 4ª Avenida, nº 430, 2º andar - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-002.

10.28.1.3. **Datacenter VILA MILITAR - Vila Militar**, no endereço Avenida Centro Administrativo da Bahia, 590 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004.

10.29. Especificação da garantia técnica do serviço

10.29.1. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC). [NOTA: com necessidade de acréscimo de garantia]

10.29.1.1. Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual de 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias.

10.29.2. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

10.29.3. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

10.30. Características, quantitativos, cronograma/ prazo de início da execução e local de entrega:

LOTE ÚNICO

- 1- Para este Lote, será fixado o **DEGRAU DE VALOR ENTRE OS LANÇES** durante a disputa de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2- Atentar para o valor unitário **DO ITEM do lote**, pois o licitante vencedor terá que **APRESENTAR LANCES MENORES** do que os valores orçados pela Administração Pública, sob pena de inviabilizar o lote e a licitação.

Item	Cod. SIMPAS	Ampla Participação	Especificações	UF	QUANT.	Prazo de início da execução
01	02.24.00.00162176-9	Ampla Participação	Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de equipamentos, peças e acessórios, conforme normas da ABNT, nos 03 (três) Data Centers de alta disponibilidade que atendem a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações críticas da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), conforme Edital .	Un	12	De acordo com os prazos descritos no Item 5.1.1.1. e 5.2.1.1.6 do Termo de Referência

10.30.1 Locais da prestação dos serviços: Conforme os itens 5.1.3.1.1.1; 5.1.3.1.3 e 5.1.3.1.5.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

10.31 - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

LOTE ÚNICO					
1- Para este Lote, será fixado o DEGRAU DE VALOR ENTRE OS LANÇES durante a disputa de R\$ 100,00 (cem reais);					
2 - Atentar para o valor unitário DO ITEM do lote , pois o licitante vencedor terá que APRESENTAR LANCES MENORES do que os valores orçados pela Administração Pública, sob pena de inviabilizar o lote e a licitação.					
3 – Ampla Participação					
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	02.24.00.00162176-9	Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de equipamentos, peças e acessórios, conforme normas da ABNT, nos 03 (três) Data Centers de alta disponibilidade que atendem a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações críticas da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), conforme Edital .	Un.	12	91.139,00
VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)					91.139,00
*VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)					1.093.668,00

***Do valor estimado global para a contratação, 30% (trinta por cento) será destinado a título de MANUTENÇÃO CORRETIVA para substituição eventual de peças, CONFORME OS ITENS 5.2.2 E SEGUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

10.32 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel Timbrado da Empresa)

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

Nota: a disciplina constante nos subitens 5.6 e 5.7 aplicam-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGT0

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.
- 10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).
- 11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

- 13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.
- 13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.
- 13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvador/BA, 25 de abril de 2024.

Frederico Medeiros Vasconcelos de Albuquerque
Superintendente